



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 19 625/2006

Por despacho de 7 de Setembro de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, foi Cármen Alexandra Cunningham Pereira Jardim nomeada, nos termos do n.º 6 do

artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de técnica de apoio parlamentar de 1.ª do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

A referida funcionária desempenhará as suas funções a tempo parcial.

13 de Setembro de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 626/2006

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, por delegação, Hélder Ricardo de Sousa Saúde foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 116-B/2006, de 16 de Junho, pelo período de dois anos, para exercer o cargo de técnico de apoio do quadro do pessoal do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), índice 435 e subsídio de disponibilidade de 20%, ao abrigo do mesmo diploma, com efeitos a 24 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 19 627/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do estado-maior da Guarda, major-general José Gabriel Brás Marcos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando

o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No subchefe do estado-maior da Guarda;

11.2 — No presidente do conselho administrativo do Comando-Geral;

11.3 — Nos comandantes das subunidades do Comando-Geral com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Julho de 2006.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de Julho de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 19 628/2006

Por meu despacho de 7 de Julho de 2006, Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, foi nomeada coordenadora do núcleo técnico de contra-ordenações da Delegação de Viação de Santarém, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

A presente nomeação produz efeitos a 21 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 19 629/2006

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem poderes de subdelegação, no director de serviços da Direcção Regional de Viação do Norte licenciado Joaquim Gonçalo Coutinho as seguintes competências:

- a) Autorizar cursos de instrutor de condução;
- b) Licenciar o exercício das actividades de instrutor e de director de escola de condução;
- c) Proceder à revalidação das licenças de subdirector de escola de condução;
- d) Licenciar o exercício da actividade de examinador de condução;
- e) Licenciar veículos de instrução de escolas de condução;
- f) Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- g) Autorizar a transmissão de escolas de condução a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- h) Conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada;
- i) Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;
- j) Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;
- k) Determinar a realização das inspecções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;
- l) Licenciar o exercício profissional de inspectores, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro;
- m) Autorizar a movimentação do fundo permanente atribuído à respectiva direcção regional de viação.

2 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas, deogo também, sem poderes de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências próprias previstas no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

- a) Autorizar deslocações em serviço de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;
- b) Assinar termos de aceitação ou conferir posses após autorização superior das correspondentes nomeações;
- c) Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

3 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas e tendo presente o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 169.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deogo, com faculdade de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências:

- a) Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- b) Preferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- c) Promover a execução das sanções aplicadas;
- d) Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

4 — O mesmo dirigente pode subdelegar no chefe da Divisão de Contra-Ordenações, nos delegados de viação e nos coordenadores dos núcleos técnicos de contra-ordenações no âmbito da Direcção Regional de Viação Norte as competências ora delegadas no número anterior, sem possibilidade de nova subdelegação.

5 — Deogo ainda no dirigente supramencionado a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

- a) Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- b) Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

1 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Louvor n.º 621/2006

Por motivo de aposentação, o assessor principal da carreira de engenheiro José Maurício Moniz Carneiro Travassos cessa funções na Direcção-Geral de Viação, organismo a que está vinculado desde o início da sua carreira de servidor do Estado, terminando também o desempenho da respectiva comissão de serviço no cargo de director regional de Viação do Norte, que vinha exercendo ininterruptamente desde 1 de Janeiro de 2000.

Dotado de qualidades humanas em que avultam o seu espírito de liderança e a sua capacidade de trabalho, o licenciado José Maurício Moniz Carneiro Travassos destacou-se sempre, no exercício das funções que lhe foram cometidas, como um dos mais qualificados peritos em matéria de prevenção e segurança rodoviária, bem como nas restantes matérias da competência da Direcção-Geral de Viação, pelo que é inteiramente merecedor de público reconhecimento e louvor.

1 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 508/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Margarida Araújo Soares, natural de Tavira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Outubro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 509/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aureliano Carlos de Mello Filho, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Outubro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 510/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Gomes Borges, natural de Setúbal, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Janeiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 511/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otelinda Nascimento Mauricio Lima, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Setembro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 512/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Metelo Freire, natural de